



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº 144/2024

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO LEI Nº.
144/2024.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

Projeto de Lei nº 144/2024, de autoria do Vereador Rafael Ribeiro Oliveira, que concede o título de Entidade de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Mulheres Empoderadas Elas Não Param - IMEENP.

O Projeto veio devidamente acompanhado de sua justificativa, foi devidamente protocolado junto à Diretoria Legislativa da Câmara de Parauapebas, de forma eletrônica em 25 de outubro de 2024, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, seguindo todos os procedimentos regimentais necessários.

Além disso, a proposição foi encaminhada à Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, para análise e parecer prévio, para a verificação os aspectos legais e regimentais necessários.

II – Voto do Relator:

O Projeto de Lei nº 144/2024, foi encaminhado a este relator para análise e parecer.

O projeto foi analisado e está de acordo com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e com o art. 4º, inciso VI, da Lei Orgânica, que regulamenta honrarias e reconhecimentos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A justificativa do projeto destaca sua importância para reconhecer contribuições relevantes à comunidade local, promovendo o interesse público em alinhamento com os objetivos do município. A técnica legislativa está adequada aos parâmetros da Lei Complementar nº 95/98.

Portanto, ante o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº. 144/2024**.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2024.



Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 144/2024.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2024.



Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Luiz Alberto Moreira Castilho
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Elvis da Silva Cruz - Zé do Bode
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação